



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Processo nº 2.091/2023

Assunto: Contratação de serviço bancário.

JUSTIFICATIVA

Considerando o Termo de Referência para contratação direta do Banco do Brasil S.A, na forma da Lei, para prestação de serviços bancários de arrecadação de receitas públicas do Secretaria Municipal de Gestão Fazendária - SEGEF, por meio de boleto bancário registrado com código de barras em padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, na modalidade cobrança com registro, a ser recolhido através dos meios disponíveis (terminal de autoatendimento, internet, etc.), com prestação de contas diária, pelo contratado, dos valores arrecadados.

Na cotação de preços realizada, constatou-se que o Banco do Brasil S.A pratica preços compatíveis com o mercado, e que são, inclusive, mais vantajosos à Administração Pública em todas as modalidades de serviços incluídos no objeto, de modo que se encontra atendido o requisito da compatibilidade de preço exigida no art. 24, VIII, da Lei Federal 8.666/93, bem como a vantajosidade para a Administração Pública.

Ressalte-se, ainda, que na modalidade de contratação do serviço pretendido, a instituição financeira promove a dedução dos valores das tarifas devidas anteriormente ao repasse dos valores arrecadados aos cofres públicos, conforme consta no Termo de Referência e demais instrumentos.

Assim sendo, e considerando o Parecer Jurídico exarado, a dispensa de licitação encontra-se justificada, na forma do art. 24, VIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ananindeua, 14 de fevereiro de 2023.

DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão Fazendária